AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 022, DE 20 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 706.391,10 (setecentos e seis mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.14 SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO				
ESP	08.244.0021.2056	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente-F5	5.000,00
02.14 SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO				
ESP	20.602.0023.1032	4.4.90.51	Obras e instalações – F1	67.000,00
ESP	20.602.0023.1032	4.4.90.51	Obras e instalações – F5	620.391,10
ESP	20.602.0023.1032	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente-F1	2.000,00
ESP	20.602.0023.1032	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente-F5	12.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do Artigo1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA DE CULTURA				
328	13.392.0003.2048	3.3.90.30	Material de Consumo-F1	5.250,00
329	13.392.0003.2048	3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – pf	5.250,00
330	13.392.0003.2048	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – pj	45.150,00
333	13.392.0003.2049	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – pj	13.350,00
02.13 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				
437	15.451.0012.1019	4.4.90.51	Obras e instalações - F5	637.391,10

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2016.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO
1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO
2º Secretário